



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



236

Autenticação: 12017/03/28236

Número / Ano

236 / 2017

Data / Horário

28/03/2017 - 10:25:03

Ementa

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 998/2008
REFERENTE APOS BARES E SIMILARES QUE ESTÃO
LOCALIZADOS NO ENTORNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Altir Antônio Peruzzo

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PLO Projeto de Lei Ordinária

N 24/2017

Número Páginas

2

Comprovante emitido por:

operelio

EP1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000236
Data: 28/03/2017 Horário: 10:25
Legislativo - PLO 24/2017

MENSAGEM N.º 029/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 998/2008, referente aos Bares e Similares que estão localizados no entorno do Terminal Rodoviário, e dá outras providências

Inicialmente, Senhor Presidente, como é do conhecimento de todos os Nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, a presente Proposição visa restringir o horário de funcionamento dos bares e similares localizados no entorno do Terminal Rodoviário de Juína-MT, segundo recomendação do Ministério Público Estadual e demais Autoridades, objetivando diminuir a incidência de violência, alcoolismo, uso de drogas e prostituição no local mencionado.

Com efeito, verificando no contexto do presente Projeto de Lei a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos solicitando que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência e demais Pares, expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 28 de março de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000236
Data: 28/03/2017 Horário: 10:25
Legislativo - PLO 24/2017

PROJETO DE LEI N.º _____/2017.

Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 998/2008, referente aos Bares e Similares que estão localizados no entorno do Terminal Rodoviário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 998/2008, que estabelece Normas para o Funcionamento de Bares e Similares, passa a vigorar acrescida do art. 1.º-A, com a seguinte redação:

Art. 1.º-A. O funcionamento dos bares e similares que trata o art. 1.º, da presente Lei, que estão localizados em imóveis a menos de 100 (cem) metros de distância do Terminal Rodoviário de Juína, deverá ser no horário compreendido entre as 6 (seis) e as 21 (vinte e uma) horas, devendo a disposição constar nos alvarás de licença para instalação e funcionamento emitidos pelo Órgão Municipal competente.

Parágrafo Único. Para efeitos da distância que trata o *caput*, do presente artigo, será considerado um raio cujo ponto central situa-se no Portal de acesso do Terminal Rodoviário.

Art. 2.º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei, o Órgão Municipal competente expedirá novos alvarás, gratuitamente, com a observação do art. 1.º-A, da Lei Municipal n.º 998/2008.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de março de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal